



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
395/SMO/GC/DPLAN/2023, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A  
PESSOA JURÍDICA CONPAV CONSULTORIA  
LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela sua Secretária **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, brasileira, portadora do RG n. 4889002 SSP/PE e CPF n. 048.471.464-33, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **CONPAV CONSULTORIA LTDA**, Rua Jorge Caçapava, Sala A, nº 251-, Bairro Distrito Industrial, nesta capital, inscrita no CNPJ nº06.922.752/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **ROBERTO SANTOS SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF n.º **365.076.954-91**, residente e domiciliado à Rua Jorge Caçapava, Sala A, nº 251-, Bairro Distrito Industrial, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **395/SMO/GC/DPLAN/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 5750/2023/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DO CONTRATO”, originalmente previsto na clausula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.
- 2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na clausula décima segunda do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.
- 3 O presente Termo Aditivo de acréscimo será de **R\$632.722,72 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, que corresponde a 24,52% (vinte e quatro virgula cinquenta e dois por cento) ao valor do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2119 0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA EM 14/08/2024 11:45:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEICYANE OLIVEIRA DE SOUZA EM 14/08/2024 11:33:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR EM 14/08/2024 11:33:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 213220953





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 5750/2023/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 395/SMO/GC/DPLAN/2023, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 14 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE:

DEUSINA FERREIRA COSTA GOUVEIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

ROBERTO SANTOS Assinado de forma digital por  
ROBERTO SANTOS  
SANTIAGO:365076 SANTIAGO:36507695491  
95491 Dados: 2024.08.14 10:42:11  
-04'00'

ROBERTO SANTOS SANTIAGO  
CONPAV CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA EM 14/08/2024 11:45:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEICYANE OLIVEIRA DE SOUZA EM 14/08/2024 11:33:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR EM 14/08/2024 11:33:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 213220953

